

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE, constituída pela Portaria nº 17-L, de 27/01/2026, Processo nº 12-L, de 02/02/2026, referente à **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Roque, em **dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis**. Presentes os Vereadores Paulo Rogério Noggerini Junior, Presidente, (presente remotamente); e, na condição de suplente, os Vereadores Diego Gouveia da Costa e Guilherme Araújo Nunes. O Presidente declarou aberta a reunião às **15h12**. Apresentando o seguinte expediente e respectivas deliberações: **7ª, 8ª, 9ª e 10ª Atas da Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente (CDHMA) de 2026: aprovadas por unanimidade. Parecer nº 11 da CDHMA de 2026**, exarado junto ao **Projeto de Lei Nº 36/2026-E**, que “Disciplina a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais com deficiência ou responsáveis por pessoa com deficiência, e dá outras providências”: aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **15h14** e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e

<https://www.youtube.com/watch?v=MNveY76Cx3g>-----

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
SUPLENTE

GUILHERME ARAÚJO NUNES
SUPLENTE